

III - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 82/2026-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 28/01/2026

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o que foi noticiado no E-MAIL/Ofício nº 0006/2026/PJALENQ, de 13.01.2026, que comunica, para fins de providências, omissão da Autoridade policial de Curuá quanto ao não envio do relatório das diligências determinadas no Processo nº 0813279-77.2024.8.14.0401, item 3 da decisão constante no id. 129258577, bem como o excesso de prazo para o cumprimento destas; e demais fatos conexos, que deu ensejo ao PAE: E2026/2059464, conforme documentação anexada;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI na modalidade investigativa, para apurar os fatos.

II - DESIGNAR o(a) Delegado(a) EDINALDO SILVA DE SOUSA para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 83/2026-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 30/01/2026

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o que foi noticiado no expediente Ofício nº 023/2026 - MP/1ªPJDHCEAPEJURI, de 26.01.2026, oriundo da 1ª PJ de Direitos Humanos, Controle Externo da Atividade Policial e do Tribunal do Júri de Ananindeua (relacionado ao Protocolo SAJ nº 02.2025.00052524-8 e a Notícia de Fato SAJ Nº MP: 01.2026.00003278-0) que determina Instauração de apuração administrativa acerca da eventual omissão por parte da Divisão Especializada em Meio Ambiente e Proteção Animal (DEMAPA) em atender às requisições formuladas pela 1ª Promotoria de Justiça de Meio Ambiente, consubstanciada nos Ofícios nº 257/2025 e nº 325/2025 e demais fatos conexos, que deram ensejo ao PAE E-2026/2126612, conforme documentação anexada.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI na modalidade investigativa, para apurar os fatos.

II - DESIGNAR o(a) Delegado(a) MARIA LIDIANE PINHEIRO para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 84/2026-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 30/01/2026

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar suposta ausência de providências por parte da Corregedoria da Polícia Civil em face da comunicação efetuada pela 1ª Promotoria de Justiça de Meio Ambiente de Ananindeua, consubstanciada no OFÍCIO Nº 325/2025-MP/PA-1ªPJ/MA/PC/HU/CF, de 13 de novembro de 2025, e demais fatos conexos, que deram ensejo ao PAE E-2026/2126612, conforme documentação anexada.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI na modalidade investigativa, para apurar os fatos.

II - DESIGNAR o(a) Delegado(a) ERISSON FELIPE SEBRENSKI LEAL para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 032/2026-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 22/01/2026

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 245/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 30/06/2021, publicada no DOE nº 34.627 de 05/07/2021, redistribuída em 24/03/2023 no Boletim Interno nº 016 de 06/04/2023, e instaurada para apurar as condutas da servidora M.V.G.P., mat. n. 5787750, a qual teria, em tese, deixado de concluir, fazer primeira remessa ou devolução de diligências à justiça no prazo legal dos seguintes autos: 7/2020.100128-0, 7/2020.100122-2, 7/2020.100182-6, 7/2020.100151-8, 3/2020.100296-4, 7/2020.100153-0, 7/2020.100159-9, 7/2020.100012-7, 7/2018.100235-8, 7/2019.100193-5, tudo conforme Despacho/CCRM/CGPC de 09.06.2021 e demais fatos conexos, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de dolo ou culpa na conduta do servidor;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 245/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 30/06/2021, publicada no DOE nº 34.627 de 05/07/2021, redistribuída em 24/03/2023 no Boletim Interno nº 016 de 06/04/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações;

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 033/2026-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 22/01/2026

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 22/2022-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 20/01/2022, publicada no DOE nº 34.866 de 16/02/2022, redistribuída em 01/09/2025 no DOE nº 36.346 de 01/09/2025, e instaurada para apurar as responsabilidades funcional na conduta do servidor H.M.D. Mat. nº 5332460, face extrapolação de prazo legal, em tese, na conclusão e remessa à Justiça dos autos de IPR/FLG nº 00029/2021.100336-4, de 07/08/2021, (Proc. 0802297-37.2017.814.0133), conforme Of. nº 074/2021-MP/4ªPJM, 04/10/2021, e demais fatos conexos, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a prescrição da pretensão punitiva;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 22/2022-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 20/01/2022, publicada no DOE nº 34.866 de 16/02/2022, redistribuída em 01/09/2025 no DOE nº 36.346 de 01/09/2025, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações;

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 034/2026-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 22/01/2026

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 394/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 04/07/2025, publicada no DOE nº 34.295 de 10/07/2025 e instaurada para apurar o que foi noticiado no BOP de nº 00001/2025.100094-1, de 27.05.2025 e demais fatos conexos, que deu ensejo ao PAE E-2025/2611013, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a excludente de responsabilidade do servidor condutor da viatura;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 394/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 04/07/2025, publicada no DOE nº 34.295 de 10/07/2025, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações;

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 035/2026-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 22/01/2026

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 200/2022-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 18/05/2022, publicada no DOE nº 34.985 de 27/05/2022, redistribuída em 01/09/2025 no DOE nº 36.346 de 01/09/2025, e instaurada para apurar e definir responsabilidades pelo atraso, em tese, na realização, conclusão e remessa das diligências ref. ao Proc. nº 0002551-48.2003.814.0401, segundo relação enviada pela Divisão de Correição, encaminhamento ao Poder Judiciário e demais conexos, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a impossibilidade de identificar o responsável pelo delito;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 200/2022-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 18/05/2022, publicada no DOE nº 34.985 de 27/05/2022, redistribuída em 01/09/2025 no DOE nº 36.346 de 01/09/2025, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações;

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 036/2026-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 22/01/2026

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 153/2022-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 25/04/2022, publicada no DOE nº 34.980 de 24/05/2022, redistribuída em 21/08/2025 no DOE nº 36.346 de 01/09/2025, e instaurada para apurar a conduta do servidor M.S.N.P., mat. nº 5620074, a qual foi, em tese, arbitrária e incompatível com a função policial, tendo como vítima o Sr. R.L.B.J. e seu genitor, fato ocorrido nesta Capital o que gerou na DCRF o TCO nº 346/2021.100108-8 (Proc. nº 0814462-88.2021.814.0401), tudo conforme Despacho/CCRM/CGPC de 06/04/2022 e demais fatos conexos e anexos, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a decadência do direito de representação da vítima contra o servidor;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 153/2022-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 25/04/2022, publicada no DOE nº 34.980 de 24/05/2022, redistribuída em 21/08/2025 no DOE nº 36.346 de 01/09/2025, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações;

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana